



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CANGUARETAMA

BR-101, Km 160, S/N, Areia Branca, 160, 240220405, CANGUARETAMA / RN, CEP 59190-000

Fone: (84) 4005-4114

PARECER Nº 35/2025 -
DIAD/DG/CANG/RE/IFRN

29 de outubro de 2025

PROCESSO Nº [23517.000499.2025-05](#)

INTERESSADO: COMISSÃO DO PREGÃO Nº 90001/2025 - UASG 154839

ASSUNTO: Parecer de análise da documentação de habilitação técnica da empresa **META SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

1. Trata o presente documento de parecer para análise da documentação de **habilitação técnica** da empresa **META SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, apresentada em decorrência do **pregão 90001/2025 - UASG 154839** e participantes.
2. A licitante enviou 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica, conforme constam nos autos do processo 23517.000499.2025-05 (Código Verificador: 2365326).
3. De acordo com o Termo de Referência do certame, segue quadro resumo com a análise dos documentos citados:

Atestado	Contratante	Serviço Prestado	Tempo de execução	Análise
1	Construtora Soares de Azevedo Eirelli EPP. CNPJ 06.110.844/0001-71.	Prestação de serviços de mão de obra terceirizada de Auxiliar administrativo .	12 meses	Inconsistente. 1. O Serviço deste Atestado não é compatível com o objeto de licitação (Prestação de serviços de Direção Veicular). Logo, não atende ao item 8.34 do Termo de Referência.
2	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE, CNPJ. Nº 09.790.999/0001-94.	Serviços terceirizados, através das funções de 01 (um) Concierge e 01 (um) Recepcionista.	12 meses	Inconsistente. 1. A Licitante apresentou cópia do Atestado de Capacidade Técnica sem as assinaturas eletrônicas ou registro do reconhecimento das assinaturas por meio de cartório. Logo, não é possível comprovar a autenticidade do documento. 2. O serviço deste Atestado não é compatível com o objeto de licitação (Prestação de serviços de Direção Veicular). Logo, não atende ao item 8.34 do Termo de Referência.
				Inconsistente.

3	HEMOPE	Serviços de Auxiliar e Rouparia	22 meses	1. A Licitante apresentou cópia do Atestado de Capacidade Técnica sem as assinaturas eletrônicas ou registro do reconhecimento das assinaturas por meio de cartório. Logo, não é possível comprovar a autenticidade do documento. 2. O Serviço deste Atestado não é compatível com o objeto de licitação (Prestação de serviços de Direção Veicular). Logo, não atende ao item 8.34 do Termo de Referência.
---	--------	---------------------------------	----------	---

4. CONCLUSÃO:

4.1. Após a análise da documentação apresentada, verifica-se que as exigências relativas à Qualificação Técnica, estabelecidas no Termo de Referência do certame, não foram atendidas.

4.2. Assim, sugere-se, caso seja possível, que a empresa apresente nova documentação ou justificativas, de modo a sanar as inconsistências apontadas no quadro do item 3 deste parecer técnico, em conformidade com o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento

PORTARIA Nº 90/2025 - DG/CANG/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **David da Silveira Mousinho**, ENGENHEIRO-AREA, em 29/10/2025 08:24:05.
- **Viviane Alves de Oliveira**, DIRETOR(A) - CD0004 - DIAD/CANG, em 29/10/2025 08:32:01.
- **Salmon Carlos Vitorino**, TECNOLOGO-FORMACAO, em 29/10/2025 08:37:04.
- **Henrique Jordon Santos de Medeiros Silva**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/10/2025 08:37:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 979237
Código de Autenticação: 09e9bcf2e5

